

Art. 1º Fica instituída equipe de planejamento que tem por objeto eventual contratação de Envelopes Plásticos Autoadesivos para Urna Eletrônica e Terminal do Eleitor visando as Eleições de 2022.

Art. 2º A equipe sera composta pelos servidores:

- I - Thiago Fini Kanashiro - Agel;
- II - Lílian de Mesquita Silva - Agel;
- III - Janaína Ribeiro Penna Pereira Paiva - Sealm/COMPL/SAD;
- IV - Luís Henrique Moreira Gomes - Sealm/COMPL/SAD;
- V - Érika Cristine Viana Cardoso - Segitec/Cotel/STI;
- VI - Wellington Roberto Rodrigues Siqueira - Segitec/Cotel/STI;
- VII - Alterjúnior Mesquita Paiva - SIPT/Cotel/STI;
- VIII - Gabriel Jorge dos Anjos Filho - SIPT/Cotel/STI.

Art. 3º Cabe à equipe elaborar estudos técnicos preliminares, o plano de trabalho, se exigido, e auxiliar a construção do termo de referência ou projeto básico para a contratação/aquisição do objeto de que trata o art. 1º desta portaria, observando-se as respectivas competências.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em 11/05/2021, às 18:50, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1647138&crc=BFC8A3AA](#),

informando, caso não preenchido, o código verificador 1647138 e o código CRC BFC8A3AA.

2021.00.000003523-8

PORTARIA TSE Nº 290 DE 11 DE MAIO DE 2021.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno, considerando o disposto no inciso XIII do art. 2º da Resolução-CNJ nº 182, de 17 de outubro de 2013 e no Procedimento SEI nº [2021.00.000003521-1](#),

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída equipe de planejamento que tem por objeto eventual contratação de embalagens de papelão para urnas eletrônicas visando as Eleições de 2022.

Art. 2º A equipe sera composta pelos servidores:

- I - Thiago Fini Kanashiro - Agel;
- II - Lílian de Mesquita Silva - Agel;
- III - Érika Cristine Viana Cardoso - Segitec/Cotel/STI;
- IV - Wellington Roberto Rodrigues Siqueira - Segitec/Cotel/STI;
- V - Carlos Henrique Prieto Bruckner - SIPT/Cotel/STI;
- VI - Daniel Elói Braúna - SIPT/Cotel/STI;
- VII - Janaína Ribeiro Penna Pereira Paiva - Sealm/COMPL/SAD;
- VIII - Luís Henrique Moreira Gomes - Sealm/COMPL/SAD.

Art. 3º Cabe à equipe elaborar estudos técnicos preliminares, o plano de trabalho, se exigido, e auxiliar a construção do termo de referência ou projeto básico para a contratação/aquisição do objeto de que trata o art. 1º desta portaria, observando-se as respectivas competências.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em 11/05/2021, às 18:50, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1647085&crc=E34B9020)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1647085&crc=E34B9020](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1647085&crc=E34B9020), informando, caso não preenchido, o código verificador 1647085 e o código CRC E34B9020.

2021.00.000003521-1

ATOS DA ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL

OUTROS DOCUMENTOS

PORTARIA TSE Nº 293 DE 11 DE MAIO DE 2021

Portaria TSE nº 293 de 11 de maio de 2021.

Altera a Portaria TSE n. 72 de 03 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre o Regimento da I Jornada de Direito Eleitoral da Escola Judiciária Eleitoral do Tribunal Superior Eleitoral (EJE/TSE) e dá outras providências.

O DIRETOR DA ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL (EJE/TSE), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, IV e VII, da Resolução-TSE n.º 23.620, de 9 de junho de 2020, em parceria com a Academia Brasileira de Direito Eleitoral e Político (ABRADEP),

RESOLVE:

Art. 1º - O Anexo III da Portaria TSE n. 72 de 03 de fevereiro de 2021 sofreu alterações para indicação da presidência das Comissões Temáticas e passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO III

COMISSÕES DE TRABALHO

Comissão Temática de Trabalho 1 - Direitos políticos. Alistamento eleitoral. Domicílio eleitoral. Voto. Suspensão e perda dos direitos políticos. Quitação Eleitoral. Temas correlatos à condição de eleitor:

1. Dr. João Andrade Neto (presidente);
2. Dra. Nathalia Mariel Ferreira de Souza Pereira;
3. Dra. Thalita Abdala Aris;
4. Dra. Juliana Dornelas;
5. Dra. Jessica Holl.

Comissão Temática de Trabalho 2 - Justiça Eleitoral. Organização. Competência. Apuração e totalização dos votos. Sistema de Nulidades. Temas correlatos.:

1. Min. Carlos Horbach (presidente);
2. Dr. Sidney Sá das Neves;
3. Dr. Bruno Cezar Andrade de Souza;
4. Dra. Michelle Pimentel Duarte;
5. Dra. Ariadne Antonia Tito da Costa Noletto;
6. Dr. Rodrigo Nóbrega Farias.

Comissão Temática de Trabalho 3 - Propaganda Política (Propaganda Eleitoral, Partidária, Intrapartidária) Propaganda no Rádio e TV. Propaganda de Rua e Propaganda na Internet. Direito de Resposta. Poder de Polícia. Representações. Pesquisas eleitorais:

1. Dr. Alexandre Basílio (presidente);
2. Dr. Diogo Rais;
3. Dr. Delmiro Dantas Campos Neto;